



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 21, Sexta-feira, 03 de julho de 2015

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA	Página
PORTARIA Nº 67 DE 01 DE JULHO DE 2015	03
PORTARIA Nº 68 DE 02 DE JULHO DE 2015	04
PORTARIA Nº 69 DE 03 DE JULHO DE 2015	05
PORTARIA Nº 70 DE 03 DE JULHO DE 2015	05
PORTARIA Nº 71 DE 03 DE JULHO DE 2015	06
DESPACHO DE PROCESSO Nº 02894/2014-80	07



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 21, Sexta-feira, 03 de julho de 2015

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 67, DE 01 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido pelo médico do trabalho e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

considerando o que consta do Processo (23523.000197/2015-78); RESOLVE:

Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Médico-Alergista e Imunologista, Médico Endocrinologista, Psicólogo Hospitalar e Psiquiatra lotados no Serviço de Pacientes Externos Ambulatorial (Núcleo do Fígado) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 21, Sexta-feira, 03 de julho de 2015

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 68, DE 02 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido pelo médico do trabalho e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

considerando o que consta do Processo (23523.000221/2015-79); RESOLVE:

Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Nutricionista e Psicólogo lotados no Banco de Leite Humano do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) adicional de insalubridade em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 69, DE 03 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

Considerando viagem internacional amparada pela Portaria nº 82 de 25 de junho de 2015 por motivo de visita técnica ao Consorci de Salut i social de Catalunya na cidade de Barcelona, Espanha. RESOLVE:

Art. 1º Designar RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORREA, matrícula nº 407790, Gerente de Ensino e Pesquisa, para responder, cumulativamente pelo cargo de Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no período de 04 de julho a 11 de julho de 2015.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

PORTARIA Nº. 70, DE 03 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

Considerando o Despacho do Setor Jurídico nº 09/2015 referente ao Processo 000762/2015-00, RESOLVE:

Prorrogar com assento no Art. 145, § único da Lei 8.112/90, os efeitos da Portaria nº 56 de 03 de junho de 2015, publicada no BSL nº 17 de 05 de junho de 2015, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao processo supracitado.

A Comissão, nos termos da Lei Federal 8.112/90, Art. 152, § 1º, até a data de encerramento dos trabalhos, dedicará tempo integral ao processo, estando seus membros dispensados do ponto.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 21, Sexta-feira, 03 de julho de 2015

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº. 71, DE 03 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando a necessidade de se implementar e acompanhar parâmetros e diretrizes nas ações de informatização dos processos clínicos de atendimento ao paciente: prontuário eletrônico, prescrição, exames, atendimento ambulatorial e outros, e construir uma base de conhecimento com a melhores práticas de gestão no HUUFMA. RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários - AGHU, em regime de colegiado, tomando suas decisões de forma consensual e tendo como objetivo geral fortalecer as melhores práticas de Gestão Hospitalar no HU-UFMA com o uso da ferramenta AGHU.

Art. 2º O Comitê Gestor do AGHU será composto pelos seguintes membros:

3 representantes do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

1 representante da Gerência de Atenção à Saúde;

1 representante da Gerência Administrativa;

1 representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

1 representante da Unidade de Planejamento;

1 representante da Unidade de Comunicação Social;

1 representante da Ouvidoria.

§1º O Comitê Gestor do AGHU será presidido pelo Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, pelo seu suplente, assim como os demais membros do Comitê, afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus respectivos suplentes.

§2º Os membros desse comitê serão designados pelos seus respectivos representantes.

Art. 3º Elaborar o seu regulamento interno no prazo de 90 dias, contados da data de publicação desta portaria e submetê-lo à Superintendência do HUUFMA.

§1º O regulamento interno definirá o detalhamento e o funcionamento do Comitê Gestor do AGHU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 21, Sexta-feira, 03 de julho de 2015

SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2894/2014-80

HU-UFMA / SUPERINTENDENTE

Em: 25.06.2015.

Referência: Processo Administrativo nº 2894/2014-80

Assunto: Notificação de abandono de serviço.

1. Diante do Parecer Final da Comissão do PAD e do Parecer Jurídico nº 11/2015 /Assessoria Jurídica/ HU-UFMA/EBSERH, DECIDO pela dispensa, por justa causa, da empregada TASSYKELLE SOUSA CORREIA DA ROCHA, Técnica de Enfermagem, tendo em vista a caracterização de abandono de emprego, com fundamento no Art. 482, i da CLT.
2. Encaminho cópia dos autos ao Diretor do Núcleo de gestão de Pessoas para os devidos fins, com posterior, cópia para arquivamento no Núcleo de Assuntos Disciplinares.
3. Dê-se ciência. Publique-se cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES